



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3
- Atos da Administração.....3/10

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2595 Sexta - Feira, 23 de setembro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 464 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Editais de Convocação nº 21/2002 e 24/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 003025/2022,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo mencionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, a partir desta data:

**LUIS FILIPE DIAS RODRIGUES**  
**POLIANA DA COSTA MACIEL DE LIMA**

Cargo: Servente

Referência: II

Salário mensal: R\$ 1.124,39 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 465 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 004754/2022,

#### RESOLVE

Conceder licença a servidora **SUSETE MACHADO DA SILVA PONTE**, matrícula 4.134, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 06/06/2022 a 05/08/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 466 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 23/2022 e nos termos procedimento administrativo nº 006130/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**ERICA MAIA DA SILVA**

Cargo: Merendeira

Referência: II

Salário mensal: R\$ 1.124,39 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 467 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 21/2022 e nos termos procedimento administrativo nº 003537/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**ANTONIO DE CARVALHO MEDAS**

Cargo: Motorista

Referência: III

Salário mensal: R\$ 1.165,75 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 468 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 007851/2022,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **SULETE MACHADO DA SILVA PONTE**, matrícula 4.134, do cargo efetivo de Merendeira, com validade a contar de 06/08/2022

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 469 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 23/2022 e nos termos procedimento administrativo nº 006178/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**JOICE MARIA SOARES**

Cargo: Merendeira

Referência: II

Salário mensal: R\$ 1.124,39 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 24/2022 e nos termos procedimento administrativo nº 007163/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**GLAUCIA DA SILVA RICCARDI**

Cargo: Professor "E" - Séries Iniciais

Referência: I

Salário mensal: R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7373/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7373/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada na realização de exames descritos abaixo, destinados a pacientes internados ou de urgência do Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando tais itens terem sido fracassos no pregão eletrônico

010/2022, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais). A referida dispensa será com a empresa CENTRO MÉDICO ALCANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.270.301/0001-02, com sede a Av Lucio Meira, nº 155, Várzea, em Teresópolis - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RESSÔNANCIA DE COLUNA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
2	RESSÔNANCIA DE COLUNA COM CONTRASTE	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
3	RESSÔNANCIA DE CRÂNIO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	RESSÔNANCIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME COM CONTRASTE	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	55	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	35	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE COM CONTRASTE	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	110	R\$ 180,00	R\$ 19.800,00
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/09/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a CENTRO MÉDICO ALCANCE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7373/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7373/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada na realização de exames descritos abaixo, destinados a pacientes internados ou de urgência do Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando tais itens terem sido fracassos no pregão eletrônico 010/2022, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa FERNANDO MARIZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.095/0001-70, com sede a Rua Gomes Porto, nº 225, Centro, em Três Rios - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RESSÔNANCIA DE PELVE	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00

2	RESSÔNANCIA DE PELVE COM CONSTRATE	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINÁRIAS	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.950,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/09/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a FERNANDO MARIZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7425/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7425/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) consultórios odontológicos portáteis, no valor unitário de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atendimento das necessidades do Programa de Saúde Bucal do município, visando ampliar o acesso ao tratamento odontológico preventivo, totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). A referida dispensa será com a empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.736.277/0001-69, com sede a Est do Engenho D'agua, nº 01330, Anil, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 08/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA - COMPLEMENTO  
PROCESSO Nº. 5067/2022

Ref. COMPLEMENTO de dispensa para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.900,96 (Três mil, novecentos reais e noventa e seis centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 5067/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais químicos, conforme dispensa publicada no Diário Oficial nº 2250 do dia 10 de agosto de 2022. Porém, considerando informações constantes no referido processo, o item teve seu valor reajustado conforme abaixo, necessitando de complemento no valor de R\$ 3.900,96 (Três mil, novecentos reais e noventa e seis centavos), urge esclarecer que permanece com a melhor proposta a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora – MG.

	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5º GERAÇÃO NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1:100, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO.	GALÃO 5 LITROS	24	R\$ 290,25	R\$ 6.966,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 29/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 7224/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.731,70 (dois mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital no feito protocolado sob n.º 7224/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios conforme descrito no processo informado, no valor de R\$ 2.731,70 (dois mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), para atender aos pacientes Internos e funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa CHAVES DISTRIBUIDORA DO VALLE TDA, inscrita no CNPJ nº 23.275.549/0001-94, com sede a Rua São Francisco, nº 175, Jaguará, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CHAVES DISTRIBUIDORA DO VALLE TDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N° 7224/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.202,15 (um mil e duzentos e dois reais e quinze centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital no feito protocolado sob n.º 7224/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios conforme descrito no processo informado, no valor de R\$ 1.202,15 (um mil e duzentos e dois reais e quinze centavos), para atender aos pacientes Internos e funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, pelo período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 252/2022

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2572/2022; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, por força dos despachos exarados, fica aditivado em R\$ 11.455,24 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto a Execução da reforma de banheiro público para adaptação da instalação da sede dos agentes de trânsito, na rodoviária do Centro, Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ. Permanecem inalteradas todas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de setembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO N° 007/2022 – PRESENCIAL

PROCESSO N°: 6866/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA A SAÚDE EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 074/2022

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto (%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 6866/2021      Licitação: 7/2022 - PR      Data da Homologação: 10/05/2022 Fornecedor: 6430 - HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA A SAUDE EIRELI							
1	04-04-0192	Aparelho de corrente Bivolt - 127 e 220 volts   50/60 Hertz. Display: LCD blue light maior Teclas: Soft touch Idiomas: Português Dimensões - 265 x 275 x 115 (L x P x A). Peso aproximado, sem acessórios - 2,5Kg. Canais de saída - 4 canais independentes em amplitude. Forma de pulso - senoidal modulada em Bursts sem componente c.c. Frequência portadora - 1 kHz (Estímulo motor) ou 4 kHz (Estímulo sensorial). Frequência de operação: 1 a 120Hz. Duração de Burst - 2 ms(1KHz) ou 4 ms(4KHz). Intensidade: 1 a 180mA Protocolos: 10 para 10 particulares Frequência de Burst - variável de 1 Hz a 120 Hz. Tempo de aplicação - variável de 1 a 60 minutos. ON - variável de 0 a 60 segundos. OFF - variável de 1 a 60 segundos. RISE - tempo de subida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos. DECAY - tempo de descida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos. Garantia: Mínimo de 12 meses. <b>ITENS INCLUSOS</b> 1 cabo de força destacável. 2 cabos de conexão ao paciente, cada um com 4 fios e pinos banana nas pontas. 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 50 x 50mm. 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 30 x 50mm. 1 CD manual de operação. 1 fusível 2A de proteção sobressalente. 1 tubo de Gel (100g). 1 bolsa para transporte.	CARCI/4034ES	UN	5.000	0,0000	1.023.0000
2	04-04-0193	Aparelho de ultrassom de 1Mhz Especificações Técnicas: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo: contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 16 Hz e 48 Hz; Timer: 1 a 30 min; 26 protocolos pré-programados e 20 protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; Potência de entrada: 100 V. <b>Itens Inclusos:</b> Aparelho de Ultrassom 1MHz; Cabo PP Fêmea IEC - 2x0,75x1500mm; Kit cabeçote de silicone com NTC; Cartela de fusível proteção; Fusível 20AG de A; Bolsa de transporte Bsnaga com gel (Cap. 100g).	CARCI/4144US	UN	5.000	0,0000	1.500.0000
30	04-04-0220	Seladora para grau cirúrgico com temporizador 60cm	STERMAX	UN	20.000	0,0000	390.0000
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>30.000</b>		

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de setembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

**ATA REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 9647/2021 e 3349/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**  
**CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP.**  
**PREGÃO Nº 042/2021**

**ITEM SOLICITADO CANCELAMENTO: 18 – DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA CONCENTADO (...).**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, as 10h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes aos processos nºs 9647/2021 e 3349/2022 que trata de pedido de cancelamento do item **18 – DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA CONCENTADO (...)** e processo nº 8586/2021 referente a aquisição de item pela SMS/HOSPITAL na quantidade de 40 galões, bem como do total restante licitado. Conforme informa a empresa o descritivo do produto não atende a necessidade do órgão, sendo cotado erroneamente pelo fornecedor/fabricante. Ato contínuo, consta no processo Ofício nº 006/2021, cópia dos empenhos nºs 1830/2021 e 1882/2021, e-mails trocados entre a Divisão de Almoxarifado e a empresa, carta da empresa vic pharma, descritivo do item fornecido pela empresa vic pharma, página 5 da ata de sessão pública do Pregão, Ata de Registro de Preços, entre outros de praxe. Ato contínuo, em 08/02/2022, o Chefe da Divisão de Almoxarifado envia o processo em questão a Comissão para análise e parecer, tendo em vista que o erro partiu da empresa, solicita que seja imputada, de acordo com a cláusula 10.1.4 da Ata de Registro de Preços, a penalidade de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos empenhos nºs 1830/2021 e 1882/2021. Ato contínuo, após esta Administração considerar que o processo nº 9647/2021 não seguiu o rito habitual e de praxe, foi emitido novo ofício de notificação nº 049/2022, datado de 29 de março de 2022, com novo prazo para entrega dos itens. A empresa em questão se manifesta a respeito em 31 de março de 2022 através do Ofício nº 007/2022, sendo demonstrado, assim, o direito da ampla defesa e do contraditório. Ato contínuo, a Comissão, considerando os despachos até o presente momento, quais sejam, o segundo colocado não teve interesse em assumir o item, pedido do Setor responsável para aplicação de penalidade, aviso verbal da Pregoeira no dia da licitação e constado em ata de sessão pública que os participantes dessem seus lances com consciência e responsabilidade, bem como, tendo em vista que esta Municipalidade não pode arcar com erros de terceiros, parecer jurídico as folhas 21 e 22 consta opinando pela aplicação da multa e, ainda, deferimento do Exmo. Senhor Prefeito, essa Comissão opina pela aplicação da multa de acordo com a cláusula 10.1.4 da Ata de Registro de Preços, a penalidade de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos empenhos nºs 1830/2021 e 1882/2021. Dê ciência a empresa e publicidade ao ato. Ato contínuo, após ata da Comissão em 31/05/2022, através do Ofício nº 069/2022-SECADM a referida empresa foi notificada da aplicação da multa no valor de R\$ 825,48 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), recebido em 01/06/2022 pela empresa, sendo respondido pela mesma em 02/06/2022 solicitando o cancelamento da multa, citando o item 8.2.6 do edital que diz: “Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação”. Este item refere-se a minuta do edital constante como anexo do mesmo e, não interpretado desta forma pela Comissão, que entende que os motivos que impossibilitam o

cumprimento do prazo prevista seria por exemplo o veículo de entrega que quebrou repentinamente, entre outros. Essa Comissão entende todo o exposto pela empresa em sua defesa, entretanto, entende que a mesma buscou se basear seu erro em uma cláusula da minuta do edital, distorcendo totalmente a interpretação dessa cláusula. Com isso, fica demonstrado, assim, o direito da ampla defesa e do contraditório. Ato contínuo, com isso, essa Comissão não acata a defesa da empresa e através do Ofício nº 083/2022-SECADM notifica a empresa que a multa aplicada através do Ofício nº 069/2022-SECADM será enviada para inscrição em dívida ativa, sendo recebido pela mesma em 15/07/2022 com a seguinte informação: "A empresa solicita informações a Pref. Munic. de SJVRP, possa estar emitindo a guia para pagamento da referida multa. Antes que seja enviado para Dívida Ativa deste Município". Ato contínuo, com isso o processo é enviado para Secretaria de Fazenda para emitir a guia e em 20/07/2022 a Chefe da Divisão de Receitas anexa as folhas 60 (sessenta) referente ao DAM (guia de recolhimento municipal) e folhas nºs 61 (sessenta e um) referente a relatório contendo pagamento da multa. Ato contínuo, tendo em vista o pagamento da multa, bem como, o vencimento da Ata de Registro de Preços em 27/07/2022, essa Comissão entende pela finalização do processo sem prosseguimento das demais penalidades. Dê ciência a empresa e publicidade ao ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:006059797  
66

Assinado de forma digital  
por FLAVIANA MEDEIROS  
LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.09.23  
10:19:35 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente**

REGIS SILVEIRA DA  
SILVA:1271965372  
1

Assinado de forma digital por  
REGIS SILVEIRA DA  
SILVA:12719653721  
Dados: 2022.09.23 10:21:58  
-03'00'

**REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro**

LACY MONNIE TEIXEIRA  
BASTOS:12716833770

Assinado de forma digital por LACY  
MONNIE TEIXEIRA  
BASTOS:12716833770  
Dados: 2022.09.23 10:22:55 -03'00'

**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro**